

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Fevereiro de 2011

II

Série

Número 15

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 7/2011

Altera a Portaria n.º 148/2004, de 9 de Agosto, que aprova o regulamento de formação dos profissionais de Informação Turística.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E
TRANSPORTES E DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 7/2011**

de 14 de Fevereiro

Altera a Portaria n.º 148/2004, das Secretarias Regionais do Turismo e Cultura e da Educação

Considerando que quando foi publicada a Portaria n.º 148/2004, das Secretarias Regionais do Turismo e Cultura e da Educação, que aprova o regulamento de formação dos profissionais de informação turística a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira se encontrava integrada na Administração Pública Regional;

Considerando que o contrato de concessão de exploração da escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, celebrado em Setembro de 2010, veio alterar o enquadramento da mesma na Administração Pública Regional, uma vez ter passado a ser gerida por uma entidade privada;

Considerando que pelo referido contrato não foram conferidos ao respectivo concessionário quaisquer poderes de certificação e de representação da Administração Pública Regional;

Considerando que importa proceder a algumas alterações na referida Portaria;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d), do artigo 69.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Julho e revisto

pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho, o artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 16 de Janeiro e o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/M, de 25 de Março, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura e Secretário Regional do Turismo e Transportes, o seguinte:

Artigo 1.º

Todas as referências efectuadas na Portaria n.º 148/2004, das Secretarias Regionais do Turismo e Cultura e da Educação, à Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira consideram-se efectuadas à Direcção Regional de Qualificação Profissional.

Artigo 2.º

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Turismo e Transportes e da Educação e Cultura, aos 31 de Janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES,
Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)